



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
CENTRO DE APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CAED
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

EDITAL N° 980/2021/CAED-AED-UFMG

Processo nº 23072.231543/2021-61

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE ARTES VISUAIS E TECNOLOGIAS CONTEMPORÂNEAS - CEEAV/EBA/UFMG

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES - PPG-ARTES - EBA/UFMG

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CURSISTAS CEEAV

A Coordenação do Curso de Especialização em Ensino de Artes Visuais e Tecnologias Contemporâneas - CEEAV/ EBA/ UFMG e o Programa de Pós-graduação em Artes - PPG-Artes/ EBA/ UFMG apoiado pelo Centro de Apoio à Educação a Distância da Universidade Federal de Minas Gerais - CAED/UFMG fazem saber que, no período de **29 de junho a 04 de julho de 2021**, estarão abertas as inscrições para **150 vagas** do processo seletivo de alunos do **Curso de Especialização em Ensino de Artes Visuais e Tecnologias Contemporâneas - CEEAV**, do Programa de Pós-Graduação - PPG-Artes, da Escola de Belas Artes - EBA/UFMG, na modalidade a Distância, com início previsto para o dia **31 de julho de 2021**.

1. DO CURSO E VAGAS

1.1. Sobre o curso

O CEEAV possui caráter interdisciplinar, abrangendo o desenvolvimento do ensino e da pesquisa em Educação e em Arte, utilizando tecnologias contemporâneas nos procedimentos pedagógicos e artísticos. Dessas pesquisas poderão resultar novas ferramentas tecnológicas apropriadas à formação de professores, a distância ou não, o desenvolvimento de novas práticas pedagógicas relacionadas a essa forma de mediação, bem como contribuir com novos conhecimentos no campo da pesquisa em Educação, em Arte e da própria Educação a Distância.

1.2. Objetivos

O Curso tem por objetivo formar profissionais especializados, envolvidos no processo de produção e pesquisa em ensino-aprendizagem de Artes Visuais.

1.3. Público alvo

Visa atender à formação continuada de professores, em nível de especialização, na área de ensino-aprendizagem em Arte.

1.4. Polos

O curso abrangerá os polos de **Brumadinho, Confins, Jaboticatubas, Lagoa Santa e Sabará** conforme **ANEXO I** deste Edital. O CEEAV integraliza-se com uma carga de 435 horas, com a apresentação de um trabalho monográfico para a obtenção do título de Especialista em Artes.

1.5. Vagas

Serão disponibilizadas **150 (cento e cinquenta) vagas, sendo 30 (trinta) vagas por polo**, para admissão ao Curso de Especialização em Ensino de Artes Visuais e Tecnologias Contemporâneas – CEEAV/ PPG Artes/ EBA/ UFMG, conforme **ANEXO I** deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no processo seletivo será realizada exclusivamente por formulário eletrônico disponível no site do CAED/UFMG (www.ead.ufmg.br), no período de **29 de junho a 04 de julho de 2021**.

2.2. **As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas até as 17h00 dia 04 de julho de 2021.**

2.3. Para se inscrever, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.4 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

3.1. De acordo com as instruções contidas no formulário, o candidato deverá também encaminhar os documentos digitalizados relacionados abaixo, em único arquivo, no **formato PDF (Portable Document Format)**, com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) megabytes. O nome do arquivo deverá ser o CPF do candidato.

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Cópia do CPF;

c) Certidão de quitação eleitoral a ser obtida no endereço: <http://www.tre-mg.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>.

d) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

e) Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) ou documento equivalente, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do término do período para registro acadêmico no Curso de Pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

f) Cópia do Histórico Escolar da Graduação;

g) Cópia do comprovante de endereço atualizado;

h) Prova de estar em dia com as obrigações militares no caso de candidato brasileiro; no caso de candidato estrangeiro, os documentos exigidos pela legislação específica. Candidatos estrangeiros deverão comprovar domínio instrumental da língua portuguesa;

i) Curriculum *Lattes* ou *Vitae* (anexando cópias dos comprovantes);

j) Carta de intenções;

3.2. Não poderá participar deste processo seletivo o candidato que possuir Certificado de Especialista em Ensino de Artes Visuais, emitido pela UFMG.

3.3. O funcionamento do curso somente se dará com um número mínimo de 30 (trinta) alunos matriculados por Polo.

3.4. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.

3.5. Para se inscrever, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO E DO RESULTADO FINAL

4.1. O Processo de Seleção consta de duas etapas simultâneas:

Etapa I: Análise de Currículo;

Etapa II: Análise da Carta de Intenções.

4.2. A etapa I é classificatória e eliminatória.

4.3. A análise do currículo e dos documentos comprobatórios valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.3.1. Será eliminado o candidato que não atingir 60 pontos.

4.4. A classificação do candidato dar-se-á de acordo com a pontuação obtida no **Anexo III**. Serão desconsiderados os documentos comprobatórios de atividades que não estejam indicados na referida tabela de pontuação.

4.5. Para fins de contagem de pontos na atuação profissional em Instituição de Educação Básica, serão considerados como fração mínima 06 (seis) meses completos.

4.6. A etapa II é classificatória e eliminatória.

4.7. A análise da carta de intenções valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e valorizará:

- A compreensão do candidato sobre o ensino/aprendizagem em artes visuais e tecnologias contemporâneas; valor: 0 (zero) a 40 (quarenta);

- Domínio e conhecimento sobre ensino/aprendizagem em Artes Visuais e Tecnologias Contemporâneas; valor: 0 (zero) a 30 (trinta);

- A sua disposição como cursista – interesse, motivações, expectativas e disponibilidade de tempo para dedicação ao Curso, encontros presenciais e a distância; valor: 0 (zero) a 30 (trinta);

4.8. O Resultado Final será a média aritmética no cômputo final dos pontos obtidos com a análise de currículo e a carta de intenções, sendo que a classificação obedecerá à ordem decrescente.

4.9. Na ocorrência de candidatos com o mesmo número de pontos, o desempate se dará pelos seguintes critérios:

- Maior tempo de experiência na Educação Básica;

- Maior idade.

4.10. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do CEEAV. A Comissão de seleção responsável pela condução do processo seletivo será designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes – PPG-Artes/EBA, e nomeada por meio de Portaria da Diretoria da EBA/ UFMG, que obedecerá ao disposto nos artigos 18 a 21 da Lei 9.784/99. A Comissão será composta por 05 (cinco) docentes mestres e ou doutores do Corpo Docente da EBA.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E OUTRAS CONVOCAÇÕES

5.1. O resultado preliminar do Processo de Seleção será publicado no site: www.ead.ufmg.br , no dia **09/07/2021**, conforme previsto no cronograma (**ANEXO IV**).

5.2. O resultado final do Processo de Seleção será publicado no site: www.ead.ufmg.br , no dia **20/07/2021**, conforme previsto no cronograma (**ANEXO IV**).

5.3. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados não são oficiais e, portanto, não geram deveres ou direitos.

5.4. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final.

6. DO RECURSO

6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá observar que:

6.1.1. O prazo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias a partir da publicação do **resultado preliminar, dia 09/07**, observado o disposto no art. 66 da Lei nº 9.784/1999 e nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11/11/2010 do Conselho Universitário.

6.1.2. O recurso deverá ser enviado para o endereço eletrônico: **soniamnv2@gmail.com** especificando no campo assunto: **recurso edital 980/2021 – seleção de cursistas – CEEAV**.

6.1.3. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.

6.1.4. Se a análise do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

6.1.5 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.2. Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, conforme disposto no art. 6º da Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019.

7. DO REGISTRO GERAL NA UFMG E MATRÍCULA

7.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período de **21/07/2021 a 22/07/2021**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado.

7.2. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso no dia **23 de julho de 2021**.

7.3. Documentação obrigatória para registro acadêmico deverá ser enviado para o e-mail **soniamnv2@gmail.com** até dia **22 de julho de 2021**. Não será aceita documentação incompleta. A confirmação do recebimento dos documentos será enviada em até 24 horas após o envio:

a) **CPF** (Cadastro de Pessoa Física);

b) **Documento de Identidade** com validade nacional (RG, Carteira emitida por órgão de classe com validade nacional, Carteira de Trabalho (página de identificação), CNH dentro da validade, Identidade expedida por Ministério Militar, Identidade Policial Militar);

c) **Certidão de Nascimento ou de Casamento**;

d) Certidão de quitação eleitoral (pode ser retirada on-line);

certidão de quitação eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral (só será considerada válida aquela obtida no site: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral - Não serão aceitos comprovantes individuais de votação)

e) Documento militar válido (apenas candidato do sexo masculino), com informação de cumprimento das obrigações correspondentes e atualizado nos casos aplicáveis. Documentos válidos como comprovação: CAM - Certificado de Alistamento Militar (dentro da validade); Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª Categoria; Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) ou o antigo Certificado de Reservista de 3ª Categoria; Certificado de Isenção (CI); Certidão de Situação Militar; Carta Patente; Provisão de Reforma; Atestado de Situação Militar; Atestado de se encontrar desobrigado do Serviço Militar; Carteira de identidade militar (forças armadas); Cartão de identificação militar (forças armadas); Certificado de Dispensa do Serviço Alternativo.

f) Comprovante de residência (em nome próprio ou de outrem);

7.4 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar para **soniamnv2@gmail.com**, até **22/07/2021**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau).

7.5 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma do curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil. Candidatos estrangeiros deverão enviar para **soniamnv2@gmail.com**, até o dia **22/07/2021** o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico "Documentação".

7.6 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, de acordo com o disposto no Art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, "cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG". Perderá o direito à vaga o (a) candidato (a) classificado (a) que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vagas decorrentes destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos (as) aprovados (as), observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.7 . A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Curso, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da UFMG.

7.8 . Os alunos selecionados que não fizerem o cadastro prévio até **22 de julho de 2021**, ou que não apresentarem qualquer dos documentos solicitados neste Edital, serão considerados desistentes, autorizando a Coordenação do curso a convocação dos excedentes.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Coordenação do Curso poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no site www.ead.ufmg.br em prazo hábil, por meio

de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

8.2. Inexatidão das declarações e irregularidades na documentação, no decorrer do processo ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

8.3. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu e-mail e do endereço residencial durante o processo de seleção, não se responsabilizando o CAED/UFGM e o CEEAV/EBA/UFGM por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

8.4. Os casos omissos, no que tange à realização da Seleção, serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

8.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pelo CAED/UFGM e pelo CEEAV/EBA/UFGM.

8.6. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail **soniamnv2@gmail.com** ou **WhatsApp (31) 9197-1988**.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2021.

Prof^a. Eliane Marina Palhares Guimarães
Diretora de Educação a Distância da UFGM

Prof. Amir Brito Cadôr
Coordenador do Curso de Especialização
em Ensino de Artes Visuais e Tecnologias Contemporâneas CEEAV
Escola de Belas Artes – EBA/ UFGM



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Marina Palhares Guimaraes, Diretor(a)**, em 28/06/2021, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amir Brito Cadôr, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 28/06/2021, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0802886** e o código CRC **E6EBE8DD**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

Oferta de polos e quantidade de vagas CEEAV.

POLOS	QUANTIDADE DE VAGAS
-------	---------------------

BRUMADINHO	30 (trinta)
CONFINS	30 (trinta)
JABOTICATUBAS	30 (trinta)
LAGOA SANTA	30 (trinta)
SABARÁ	30 (trinta)
TOTAL DE VAGAS	150 (cento e cinquenta)

ANEXO II

MODELO DE FORMATAÇÃO DE CARTA DE INTENÇÕES

Nome completo:

Escreva aqui sua carta de intenções, em fonte Arial 12, espaçamento 1,5, com no **máximo** três páginas, **conforme item 4.7 deste Edital**.

Cidade, __ de _____ de 2021.

Nome do (a) candidato (a)

ANEXO III

Critérios e pontuação da análise do Currículo do candidato.

Atuação profissional: até 50 pontos

Atuação Profissional	Experiência profissional docente na área de Artes	10 pontos por ano, máximo 50 pontos
	Experiência profissional docente em outras áreas de educação básica	5 pontos por ano, máximo 40 pontos
	Outra experiência profissional em outras áreas de educação básica	5 pontos por ano, máximo 40 pontos

Formação acadêmica: até 30 pontos

Formação acadêmica	Graduação na área de Artes	10 pontos
	Outra graduação em área correlata reconhecida pelo MEC	05 pontos por curso
	Curso de pós-graduação <i>latu sensu</i> completo reconhecido pelo MEC	10 pontos por curso, máximo de 20 pontos

Produção artística e cultural: até 20 pontos

Produção Artística e Cultural, Projetos na área de Artes (duração mínima de 12 meses)	Criação Artística apresentada em espaços certificados ou reconhecidos por instâncias legitimadoras (editais, comissão de seleção ou organização)	10 pontos
	Realização de conferências/palestras/cursos, participação em mesas redondas e apresentações artísticas em eventos na área de Artes	05 pontos por curso
	Projetos na área de Artes (duração mínima de 6 meses)	10 pontos por projeto

Observação: SOMENTE serão pontuados os itens previstos neste ANEXO, desde que acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios.

ANEXO IV

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Inscrição	29 de junho a 04 de julho de 2021	www.ead.ufmg.br
Resultado das inscrições homologadas	06 de julho de 2021	
Resultado preliminar das Etapas I e II	09 de julho de 2021	
Resposta ao recurso das Etapas I e II	20 de julho de 2021	
Divulgação do Resultado Final do processo de seleção	20 de julho de 2021	
Cadastro prévio	21 a 22 de julho de 2021	https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio

Período de matrículas	23 a 27 de julho de 2021	
Lista final de alunos matriculados	28 de julho de 2021	www.ead.ufmg.br
Início do Curso	31 de julho de 2021	

Referência: Processo nº 23072.231543/2021-61

SEI nº 0802886